



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

Institui no Calendário Municipal de Caraguatatuba a Semana das Artes Marciais, a ser realizado no Mês de Abril, mês este onde se comemora o aniversário da Cidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Artigo 1º.** – Fica instituída a Semana das Artes Marciais, a ser realizada no **mês de abril**, durante as comemorações do aniversário do município.

**Artigo 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 02 de fevereiro de 2021.

CRISTIAN ALVES DE GODOI

Vereador - MDB

**JUSTIFICATIVA:**

Sabendo da importância que as artes marciais proporcionam aos alunos, atletas e profissionais da área em sua formação como cidadão, e se baseando nos princípios da ética, moralidade, respeito e disciplina; virtudes estas, que se destacam como elemento fundamental em formar homens de bem.

Além de atividade física, exercício mental, ensinamentos diversos, cultura, lazer, esporte, senso coletivo de cooperação, união e amizade, fortalece o vínculo familiar e constrói uma sociedade mais justa e fraterna.

Esta propositura vem ao encontro de reconhecer nestes milhares de praticantes uma homenagem aos seus professores e mestres, que por muitas vezes auxiliam nesta construção de maneira solidária na vida do ser humano.

Sala “Benedito Zacari Aroucas”, 02 de fevereiro de 2021.

CRISTIAN ALVES DE GODOI

Vereador - MDB

